



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO CAMPUS SÃO VICENTE

REGIMENTO INTERNO PARA PARTICIPAÇÃO DO CORPO DISCENTE DO ENSINO MÉDIO-TECNICO EM ATIVIDADES DE TREINAMENTO E EVENTOS ESPORTIVOS

Elaborado pela Comissão constituída pela Portaria nº 18 de fevereiro de 2014

DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS

Art. 1º Entende-se por “atividades esportivas” todas as atividades ligadas ao treinamento esportivo regularmente oferecido institucionalmente pelo IFMT Campus São Vicente e competições que envolvam modalidades esportivas coletivas e individuais, como os jogos internos (Jogos interclasses e outros) realizados pelo IFMT Campus São Vicente e os jogos externos (JIFs, jogos escolares, intermunicipais, estudantis, etc.) realizados por instituições externas ao Campus, mas com representação do nosso corpo discente.

DA PARTICIPAÇÃO NAS ATIVIDADES DE TREINAMENTO ESPORTIVO

Art. 2º O aluno só poderá participar dos treinamentos esportivos oferecidos pela instituição, se atender aos seguintes requisitos:

- I.** Estiver regularmente matriculado na instituição em curso(s) do ensino médio técnico;
- II.** Ter frequência mínima de 75% em todos os componentes curriculares;
- III.** Havendo choque de horários entre o treinamento esportivo e monitoria de reforço em componentes curriculares que o aluno tenha baixo rendimento, poderá o professor deste solicitar que seja vedada a participação do mesmo nos treinamentos deste horário pelo tempo necessário;
- IV.** O baixo rendimento e frequência nas aulas regulares do componente curricular Educação Física permitirá ao docente responsável vedar a participação do discente nos treinamentos esportivos;
- V.** Rendimento abaixo da média escolar em no máximo 5 (cinco) componentes curriculares.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO CAMPUS SÃO VICENTE

DAS INSCRIÇÕES DE ALUNOS EM EVENTOS ESPORTIVOS

Art. 3º O aluno poderá ser inscrito em eventos esportivos (internos e externos), se atender a **todos** os requisitos a seguir:

I. O aluno deverá ter a autorização do professor de Educação Física do IFMT Campus São Vicente e/ou do servidor responsável pela inscrição (caso este não seja o professor de Educação Física);

II. O aluno deverá, obrigatoriamente, ter no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) de frequência em todas as componentes curriculares que estão sendo cursadas no período que precede à realização do evento;

III. O aluno não poderá ficar de recuperação em mais de 5 (cinco) componentes curriculares no bimestre que precede o evento, sejam elas do núcleo comum e/ou técnico;

IV. O aluno não poderá ser inscrito em nenhum evento esportivo caso tenha recebido mais de uma advertência ou qualquer registro de infração disciplinar;

V. O aluno só poderá ser inscrito em competições externas, caso participe (frequência mínima de 75%) dos treinamentos esportivos oferecidos pelo IFMT Campus São Vicente;

VI. Para efetuar inscrição em qualquer evento esportivo deverá o discente apresentar o “NADA CONSTA” oriundo do Departamento de Assistência ao Discente (DAD), Departamento de Ensino Médio Técnico (DEMT) e Biblioteca;

VII. As modalidades esportivas que não são oferecidas treinamentos esportivos, seguirá o critério de seleção ou convocação por parte do professor de Educação Física.

Art. 4º Fica vedada a inscrição e participação em qualquer atividade esportiva, pelo prazo de 2 (dois) anos, de alunos que transgredirem o regulamento geral de competições em que esteja participando, como expulsões da competição, brigas ou punições pela comissão disciplinar destes eventos.

Parágrafo único: O aluno que tiver atitude antiética e antidesportiva, como a falsificação de documentos ou uso de documentos de terceiro durante qualquer competição que esteja participando, ficará automaticamente desligado da competição atual e das demais que possa vir participar pelo prazo de 2 (dois) anos. O mesmo se aplica ao aluno que ceder o documento para



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO CAMPUS SÃO VICENTE**

outro jogar com seu nome e aquele que configurar a prática de falsidade ideológica (documento adulterado para reduzir a idade).

Art. 5º Faz-se obrigatório o uso de uniforme escolar durante eventos esportivos, seja o uniforme do estudante ou conjunto esportivo para competição.

Art. 6º Os casos omissos serão analisados e resolvidos em primeira instância pelos professores de educação física do Campus São Vicente e não sendo possível pelo Conselho ou Colegiado de Curso.

Art. 7º Este regimento entra em vigor na data de sua aprovação pelo Diretor-Geral do IFMT Campus São Vicente.

Vila de São Vicente – MT, 16 de março de 2014

Prof^a. Larissa Beraldo Kawashima
Presidente – Siape nº 1692102

Prof. Arivan Salustiano da Silva
Membro – Siape nº 1827500

Prof. Saullo Diogo de Assistente
Membro - Siape nº 1751977

Prof. Hugo Felipe de Figueiredo
Membro – Siape nº 2917295